

**OMEGA ENERGIA S.A.**

CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

**1. DATA, HORA E LOCAL.** Realizada às 18 horas do dia 02 de fevereiro de 2022, por meio de conferência telefônica, nos termos do artigo 33, § 1º do Estatuto Social da Omega Energia S.A. ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 33, § 2º, o Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguíta. **4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** outorga de garantia fidejussória pela Companhia na forma de Fiança Corporativa no âmbito dos contratos de fornecimento de turbinas e em garantia ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela subsidiária da Companhia detentoras do Parque Eólico Assuruá 4, limitada a R\$ 357.400.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos mil reais) e tendo como beneficiário final a Vestas do Brasil Energia Eólica Ltda. ("Vestas"); **(ii)** outorga de garantia fidejussória pela Companhia na forma de Fiança Corporativa no âmbito dos contratos de fornecimento de turbinas e em garantia ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela subsidiária da Companhia detentoras do Parque Eólico Assuruá 5, limitada a R\$ 276.200.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões e duzentos mil reais) e tendo como beneficiário final a GE POWER & WATER EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENERGIA E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA ("GE"); **(iii)** outorga de garantia fidejussória pela Companhia como Interviente Anuente nos Contratos de Contragarantia ("CCG") que serão firmados junto as seguradoras BMG Seguros S.A e Tokio Marine Seguradora S.A. ("Seguradoras"), com perdas limitadas a R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) e R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), respectivamente, que engloba a integralidade dos contratos de Seguro Garantia emitidos para as outorgas dos projetos de Delta 10, Delta 4 e Ibiapaba; **(iv)** a autorização à diretoria da Companhia para praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para a implementação das deliberações previstas nesta ata; e **(v)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou demais representantes legais da Companhia devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia relacionados e/ou decorrentes das matérias acima. **5. DELIBERAÇÕES.** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram: 5.1. aprovar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia na forma de Fiança Corporativa no âmbito dos contratos de fornecimento de turbinas e em garantia ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela subsidiária da Companhia detentoras do Parque Eólico Assuruá 4, limitada a R\$ 357.400.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos mil reais) e tendo como beneficiário final a Vestas. 5.2. aprovar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia na forma de Fiança Corporativa no âmbito dos contratos de fornecimento de turbinas e em garantia ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela subsidiária da Companhia detentoras do Parque Eólico Assuruá 5, limitada a R\$ 276.200.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões e duzentos mil reais) e tendo como beneficiário final a GE. 5.3. aprovar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia como Interviente Anuente nos Contratos de Contragarantia ("CCG") que serão firmados junto as Seguradoras, com perdas limitadas a R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) e R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), respectivamente, que engloba a integralidade dos contratos de Seguro Garantia emitidos para as outorgas dos projetos de Delta 10, Delta 4 e Ibiapaba. 5.4. autorizar a diretoria da Companhia para praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para a implementação das deliberações previstas nesta ata; e 5.5. ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou demais representantes legais da Companhia devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia relacionados e/ou decorrentes das matérias acima. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguíta (Secretário). **Conselheiros Presentes:** José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Kristian Schneider Huber, Eduardo Silveira Mufarej, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattass, Rachel Ribeiro Horta, Roberto Castello Branco e Rogério Zampronha. **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** São Paulo, 02 de fevereiro de 2022. **Mesa:** José Carlos Reis de Magalhães Neto - Presidente Alexandre Tadao Amoroso Suguíta - Secretário. **JUCESP** sob o nº 109.869/22-9 em 23/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>